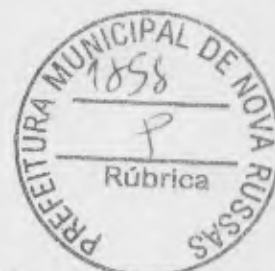


PROPOSTA DE PREÇO**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE****REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º SI-CP 009/2024****OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME O CONVÊNIO DO ESTADO N.º136/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Prezados Agente de Contratação**

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica N.º SI-CP 009/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em Engenharia para a pavimentação asfáltica nos Bairros Centro, Alto da Boa Vista, São Francisco, localizados no Município de Nova Russas/CE conforme Convênio do Estado n.º 136/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT.	PREÇO UND	PREÇO TOTAL RS
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME O CONVÊNIO DO ESTADO N.º136/2024 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	SERVIÇO	01	R\$ 1.067.841,20	R\$ 1.067.841,20

Valor global da Proposta: 1.067.841,20 (UM MILHÃO, SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTÁVOS)

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: BEZERRA BONFIM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ N.º 37.407.918/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 10262

BEZERRA BONFIM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ N.º 37.407.918/0001-60, Rua: D. Pedro II, n.º 257, Centro CEP n.º 63.700-079 Crateús/CE Tel (88)9.9679-9216 E-mail: bezerrabonfim@gmail.com

EBDEREÇO Rua: D. Pedro II, n.º 357, Centro CEP n.º 63.700-079 Crateús/CE

Tel (88)9.9679-9216

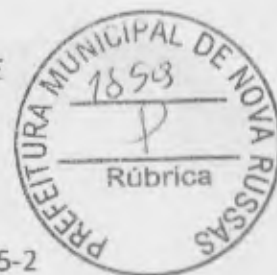
E-mail: bezerrabonfim@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO : BANCO DO BRASIL

AG N.º 0237-2

CONTA N.º 46845-2



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: MARCELO DE PINHO BEZERRA BOMFIN, Brasileiro, Empresário, Solteiro, Residente a Av. Senador Virgílio Tavora n.º 24 Apt 801, Bairro Dionísio Torres CEP n.º 60.170-192 Cidade de Fortaleza/CE, portador do RG n.º 2002023024760 SSP/CE e CPF n.º 016.387.743-23.

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Concorrência Eletrônica de Licitação

Declaramos que assumimos o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como se fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas asseguradas na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativos à especificação e características, inclusive técnicas o que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas;

Declaramos que o prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiros

Declaramos que o local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas às especificações e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas;

Finalizamos, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigências editalícias e contratual

Crateús/CE, 20 de Agosto de 2024.



MARCELO DE PINHO
BEZERRA
BONFIM:016387743
23

Assinado de forma digital por
MARCELO DE PINHO BEZERRA
BONFIM:01638774323
Dados: 2024.08.20 14:33:20
-03'00'

Marcelo de Pinho B. Bonfim

CPF n.º 016.387.743-23

Sócio Administrador

RODRIGO HIGO
SOARES
MARQUES:05479957
333

Assinado de forma digital
por RODRIGO HIGO SOARES
MARQUES:05479957333
Dados: 2024.08.20 14:33:33
-03'00'

Rodrigo Higo Soares Marques

Eng. Civil CREA/CE: 333556

Responsável Técnico



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

	HORISTA	SEINFRA	MENSAL
		84,44%	47,48%
		26,00%	15,00%

PLANILHA CONSOLIDADA

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT		SUB-TOTAL
					S/BDI	C/BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					37.382,00
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	296,68	373,82	37.382,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					40.304,67
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	10,00	385,95	486,30	4.863,00
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.509,90	1,38	1,74	16.546,18
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	285,27	4,58	5,77	1.646,01
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	285,27	32,16	40,52	11.559,14
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	909,00	4,97	6,26	5.690,34
3		PINTURA DE LIGAÇÃO					59.650,52
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	19.018,60	0,29	0,37	7.036,88
3.2	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	9,51	3.571,69	4.107,44	39.061,75
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T	9,51	630,24	794,10	7.551,89
4		CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					297.477,49
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	285,27	225,12	283,65	80.916,84
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,80	4.853,44	5.581,46	216.560,65
5		CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					297.477,49
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	285,27	225,12	283,65	80.916,84
5.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	38,80	4.853,44	5.581,46	216.560,65
6		TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA					51.656,77
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	77,60	528,32	665,68	51.656,77
7		TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA					277.664,63
7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	1.369,29	160,94	202,78	277.664,63
8		PINTURA DE LIGAÇÃO					6.537,29
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	116,49	16,04	20,21	2.353,05
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,00	21,51	27,10	731,70
8.3	C3953	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,60	761,14	950,04	3.452,54
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					5.690,34
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	909,00	4,97	6,26	5.690,34

TOTAL GERAL COM BDI R\$ 1.067.841,20

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.067.841,20 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE
 PINHO BEZERRA
 BONFIM/016387743
 23

Assinado de forma digital por
 MARCELO DE PINHO BEZERRA
 BONFIM/016387743/23
 Data: 2024.08.20 14:51:59
 +0100

Marcelo de Pinho B. Bonfim
 CPF n.º 016.387.743-23
 Sócio Administrador

RODRIGO HIGO
 SOARES
 MARQUES/054799
 57333

Assinado de forma digital por
 RODRIGO HIGO SOARES
 MARQUES/054799/57333
 Data: 2024.08.20 14:51:40
 +0100

Rodrigo Higo Soares Marques
 Eng. Civil CREA/CE: 333556
 Responsável Técnico



EMPRESA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO

LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

DATA: 22/08/2024 - 09:00H

TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 02B.1(COM DESONERAÇÃO)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

	HORISTA	MENSAL
SEINFRA	84,84%	47,48%
BOI	26,09%	15,01%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - POR RUAS

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT		SUB-TOTAL
					S/BOI	C/BOI	
1.0		RUA RAIMUNDO PAZ DE ARAGÃO - BAIRRO CENTRO					
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					37.382,00
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	296,68	373,82	37.382,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					22.221,27
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	10,00	385,35	486,30	4.863,00
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.729,91	1,30	1,74	6.489,00
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	111,88	4,58	5,77	645,55
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	111,88	32,16	40,52	4.533,38
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	909,20	4,97	6,26	5.680,34
3		PINTURA DE LIGAÇÃO					21.042,43
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXCISÃO (S/TRANSP)	M2	7.458,82	0,29	0,37	2.759,69
3.2	C2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	9,73	3.571,69	4.107,44	15.320,75
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T	9,73	690,34	794,10	2.961,89
4		CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					116.984,58
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	111,88	225,12	283,65	31.734,76
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	15,22	4.853,44	5.581,46	84.949,82
5		CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					116.984,58
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	111,88	225,12	283,65	31.734,76
5.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	15,22	4.853,44	5.581,46	84.949,82
6		TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA					20.263,30
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	90,44	528,82	660,68	20.263,30
7		TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA					108.896,92
7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	537,02	180,94	702,78	108.896,92
8		PINTURA DE LIGAÇÃO					626,51
8.1	C3219	FADIA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	91,00	16,04	20,21	626,51
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2		73,51	27,10	
8.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2		763,14	959,04	
9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
SUBTOTAL							R\$ 443.801,59

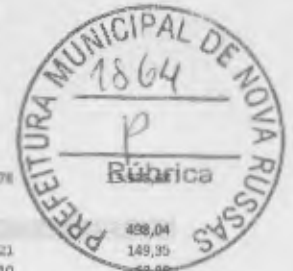
2.0		RUA JOÃO GETA - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA					
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		296,68	373,82	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.180,60
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2		385,35	486,30	
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.634,72	1,30	1,74	4.549,51
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	78,44	4,58	5,77	452,60
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	78,44	32,16	40,52	3.178,30
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
3		PINTURA DE LIGAÇÃO					14.727,91
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXCISÃO (S/TRANSP)	M2	5.229,44	0,29	0,37	1.934,89
3.2	C2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2,61	3.571,69	4.107,44	10.720,42
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T	2,61	690,34	794,10	2.072,60
4		CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					81.809,69
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	78,44	225,12	283,65	22.249,51
4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	10,67	4.853,44	5.581,46	59.554,18
5		CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM					81.809,69
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	78,44	225,12	283,65	22.249,51
5.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	10,67	4.853,44	5.581,46	59.554,18
6		TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA					14.205,63
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	21,94	528,82	660,68	14.205,63
7		TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA					76.948,70



7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	376,51	160,94	202,78	76.248,70
8 PINTURA DE LIGAÇÃO							
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	34,13	16,04	27,10	2.084,55
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	9,20	21,51	27,71	2.084,55
8.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,23	761,14	959,04	1.150,85
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
SUBTOTAL							R\$ 279.154,72

3.0 RUA DELMIRO FARIAS REIS - BARRIO SÃO FRANCISCO							
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		296,68	373,82	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2		385,95	486,30	6.496,44
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.076,46	1,38	1,74	3.613,04
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	62,29	4,58	5,77	359,41
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	62,29	32,16	40,52	2.523,99
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
3 PINTURA DE LIGAÇÃO							
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.152,92	0,29	0,37	11.731,79
3.2	2565	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2,08	3.571,69	4.107,44	1.516,58
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T	2,08	630,24	794,10	6.543,48
4 CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM							
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	62,29	225,12	283,65	64.943,53
4.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	8,47	4.853,44	5.581,46	17.868,56
5 CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM							
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	62,29	225,12	283,65	64.943,53
5.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	8,47	4.853,44	5.581,46	17.868,56
6 TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA							
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	16,94	528,32	665,68	11.276,62
7 TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA							
7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	298,99	160,94	202,78	60.629,19
8 PINTURA DE LIGAÇÃO							
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	31,97	16,04	20,21	2.389,55
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,25	21,51	27,10	546,11
8.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	761,14	959,04	304,88
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	1.438,56
SUBTOTAL							R\$ 222.410,65

4.0 RUA FRANCISCO SABINO - BARRIO CENTRO							
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		296,68	373,82	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2		385,95	486,30	1.490,47
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	476,43	1,38	1,74	828,99
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	14,29	4,58	5,77	62,45
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	14,29	32,16	40,52	579,03
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ FRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
3 PINTURA DE LIGAÇÃO							
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	952,86	0,29	0,37	2.705,30
3.2	2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,48	3.571,69	4.107,44	352,56
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T	0,48	630,24	794,10	1.971,57
4 CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM							
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	14,29	225,12	283,65	381,17
4.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,94	4.853,44	5.581,46	14.881,39
5 CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM							
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	14,29	225,12	283,65	4.053,36
5.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	1,94	4.853,44	5.581,46	10.828,03
6 TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA							
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	3,88	528,32	665,68	2.582,84
7 TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA							
SUBTOTAL							13.908,88



7.1	C3206	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	68,58	160,94	202,78	
8 PINTURA DE LIGAÇÃO							
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,39	16,04	20,21	498,04
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	2,25	21,51	27,10	149,95
8.3	C3959	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,30	761,14	959,04	60,98
8.3							257,71
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
SUBTOTAL							R\$ 50.948,11

5.0 RUA TABELIÃO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE - BAIRRO CENTRO							
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%		296,08	373,82	
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2		385,95	408,30	1.919,88
2.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	612,38	1,38	1,74	1.065,54
2.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,97	4,58	5,77	105,99
2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	18,97	32,16	40,52	744,35
2.5	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM		4,97	6,26	
3 PINTURA DE LIGAÇÃO							
3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.224,70	0,29	0,37	3.443,10
3.2	12560	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,61	3.571,69	4.107,44	2.505,54
3.3	C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 309 KM	T	0,61	680,24	794,10	484,40
4 CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CRUQ - E= 3,00CM							
4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CRUQ (S/TRANSP)	M3	18,97	225,12	283,65	19.164,30
4.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,50	4.853,44	5.581,46	5.210,85
4.2							13.953,65
5 CAMADA DE ROLAMENTO EM CRUQ - E= 3,00CM							
5.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CRUQ (S/TRANSP)	M3	18,97	225,12	283,65	19.164,30
5.2	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	2,50	4.853,44	5.581,46	5.210,85
5.2							13.953,65
6 TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA							
6.1	C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T	5,00	528,32	665,68	3.328,40
6.1							3.328,40
7 TRANSPORTE DO CRUQ DA USINA ATÉ A OBRA							
7.1	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T	88,18	160,94	202,78	17.881,14
7.1							17.881,14
8 PINTURA DE LIGAÇÃO							
8.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	11,94	16,04	20,21	938,68
8.2	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,50	21,51	27,10	241,31
8.3	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,80	761,14	959,04	121,95
8.3							575,42
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
9.1	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	809,30	4,97	6,26	5.690,34
9.1							5.690,34
SUBTOTAL							R\$ 71.526,14

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE PINHO
BEZERRA
BONFIM:0163877432
3

Marcelo de Pinho B. Bonfim
CPF n.º 016.387.743-23
Sócio Administrador

RODRIGO HIGO
SOARES
MARQUES:0547995733
33

Rodrigo Higo Soares Marques
Eng. Civil CREA/CE: 333556
Responsável Técnico

Assinado de forma digital por RODRIGO HIGO SOARES
MARQUES:0547995733
Data: 2024.08.20 14:32:41 -03'00'



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUISSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

HORISTA		
SEINFRA	54,44%	87,45%
BDI	26,00%	15,00%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

RESUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
--------	-----------	-------	-------------	-------------	-----------

**ENCARGOS JÁ INCLUIDOS

**BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO DESCRITIVO

TABELA SEINFRA (028.1) - EM ORDEM CRESCENTE

0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE EQUIPAMENTOS	M3			4,5800 4,1961
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0104	173,6754	1,8062
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 11J (CHP)	H	0,0104	229,7966	2,3899
	MÃO DE OBRA				0,3839
12543	SERVENTE	H	0,0206	18,4600	0,3839
	TOTAL SIMPLES				4,5800
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				4,5800
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	M3			32,1647 32,1647
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	173,6754	32,1647
	TOTAL SIMPLES				32,1647
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				32,1647
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	M3			225,1200 24,1600
10580	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	70,4946	2,8811
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	94,3246	1,3534
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	58,1107	0,9096
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	117,6346	1,6367
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	213,8824	0,5580
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	246,2255	7,1727
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	113,0203	3,1449
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	219,3047	6,4838
	MÃO DE OBRA				9,6300
12543	SERVENTE	H	0,5217	18,4600	9,6306
	MATERIAIS				7,0400
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,1600	7,0400
	SERVIÇOS			#N/D	184,3093
C3129	ÁREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	4,6311	1,4264
C3130	ÁREA DE H/D - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	8,7961	2,7092
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	108,9680	85,6489
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	90,0237	94,5249
	TOTAL SIMPLES				225,1200
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				225,1200
C3219	FABR. HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	M2			16,0400 2,7775
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CH)	H	0,0000	49,9729	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	110,7251	0,1582
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	24,3527	0,0348
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	122,9235	0,8780
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	220,5340	1,2602
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	78,0988	0,4463
	MÃO DE OBRA			#N/D	1,2620
12543	SERVENTE	H	0,0571	18,4600	1,0542
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	29,2700	0,2078
	MATERIAIS				12,9005
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2809	4,0045
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5000	15,9920	7,9960
	TOTAL SIMPLES				16,0400
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				16,0400



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

	HORISTA	MENSAL
SEINFRA	84,48%	47,48%
BDI	26,00%	15,00%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
**ENCARGOS NÃO INCLUIDOS					
**BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
C3224.1	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 303 KM	T			630,2400
	DEFAULT				630,2400
12896	TRANSPORTE	TxKM	2,0800	303,0000	630,2400
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CH)	H	0,0000	109,1486	0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0000	280,5615	0,0000
	TOTAL SIMPLES				630,2400
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				630,2400
C3224.2	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 2,08X) - DMT= 254 KM	T			528,3200
	DEFAULT				528,3200
12896	TRANSPORTE	TxKM	2,0800	254,0000	528,3200
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CH)	H	0,0000	109,1486	0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0000	280,5615	0,0000
	TOTAL SIMPLES				528,3200
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				528,3200
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,04X + 3,90) - DMT= 151KM	T			160,9400
	DEFAULT				160,9400
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	3,9000	1,0000	3,9000
12896	TRANSPORTE	TxKM	1,0400	151,0000	157,0400
	EQUIPAMENTOS				0,0000
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CH)	H	0,0000	68,8661	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0000	210,4272	0,0000
	TOTAL SIMPLES				160,9400
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				160,9400
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2			0,2884
	EQUIPAMENTOS				0,2380
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CH)	H		109,1486	
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CH)	H		23,8900	
10667	TRATOR DE PNEUS (CH)	H	0,0003	37,3908	0,0121
10672	VASSOURA MECÂNICA (CH)	H	0,0003	9,1385	0,0025
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	280,5615	0,1535
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	35,0535	0,0384
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	126,0293	0,0283
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	12,7088	0,0025
	MÃO DE OBRA			#N/D	0,0504
12543	SERVEnte	H	0,0027	18,4600	0,0504
	TOTAL SIMPLES				0,2884
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				0,2884
C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2			21,5131
	MÃO DE OBRA				3,2816
12543	SERVEnte	H	0,1778	18,4600	3,2816
	EQUIPAMENTOS (DIÁRIO)				4,9516
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CH)	H	0,0133	49,9729	0,6646
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CH)	H	0,0156	110,7251	1,7224
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	122,9235	1,0927
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	220,5340	1,4702
	MATERIAIS				13,2799
12521	MICRO ESPERA DE VIDRO	KG	0,5500	7,2809	4,0045
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5800	15,9920	9,2754
	TOTAL SIMPLES				21,5131
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				21,5131



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

HORIS MENSAL
 SEINFRA 84,44% 47,48%
 BDI 26,00% 13,00%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
**ENCARGOS JA INCLUIDOS					
**BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
C353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO EQUIPAMENTOS (HORARIO)	M2			761,1400 74,2010
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (OH)	H	0,9000	63,2957	56,9662
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	172,3480	17,2348
	MÃO DE OBRA				20,8760
10498	CARPINTEIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
12543	SERVENTE	H	1,0000	18,4600	18,4600
	MATERIAIS				658,6386
10198	PONTALETE / BARROTE DE 2"x3" - APARELHADO	M	3,0000	22,1100	66,3299
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,6000	1,2000
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	1,0400	3,1200
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	10,4900	10,4900
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,0000	577,4968	577,4968
	SERVIÇOS				7,4245
C3288	CONCRETO P/VIUR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	412,4708	7,4245
	TOTAL SIMPLES				761,14
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				761,1400
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			1,3800
	MÃO DE OBRA				1,3800
12543	SERVENTE	H	0,0748	18,4600	1,3800
	TOTAL SIMPLES				1,3800
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				1,3800
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2			385,9500
	SERVIÇOS				8,1693
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	658,5407	8,1693
	MÃO DE OBRA				200,3385
11590	MONTADOR	H	3,0000	24,1600	72,4795
12391	PEDEIREIRO	H	3,0000	24,1600	72,4795
12543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3796
	MATERIAIS				177,4422
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	36,2997	6,1710
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	46,7497	7,9474
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	50,5296	75,7944
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	87,5294	87,5294
	TOTAL SIMPLES				385,9500
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				385,9500
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	RM			4,9700
	MATERIAIS				4,9700
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	397,6000	4,9700
	TOTAL SIMPLES				4,9700
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				4,9700
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	RM			4,9700
	MATERIAIS				4,9700
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	H	0,0125	397,6000	4,9700
	TOTAL SIMPLES				4,9700
	ENCARGOS				
	BDI				
	TOTAL GERAL				4,9700



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

	HORISTA	MESES
SEINFRA	84,44%	47,48%
BDI	26,00%	15,00%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS

INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	SUB-TOTAL
**ENCARGOS JÁ INCLUIDOS					
**BDI INCLUIDO NO ORÇAMENTO DESCRITIVO					
INSUMOS					
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T			4.853,44
12589	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T			3.571,69

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

CP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÃO DE OBRA	%			296,6805
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÉS	0,2000	17.326,01	3.465,20
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA		HxMÉS	0,4000	6.171,03	2.468,41
	TOTAL SIMPLES					5.933,61
	TOTAL PARA 5 MESES					29.668,05
	FRAÇÃO DE 100%					296,68
	BDI					
	TOTAL GERAL					296,68

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE
 PINHO BEZERRA
 BONFIM: 016387743-23
 23

Marcelo de Pinho B. Bonfim
 CPF n.º 016.387.743-23
 Sócio Administrador

RODRIGO HIGO
 SOARES
 MARQUES: 054
 79957333

Rodrigo Higo Soares Marques
 Eng. Civil CREA/CE: 333556
 Responsável Técnico



EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,50%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		37.382,00	3.738,20	3.738,20	2.990,56	2.990,56	2.990,56
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,77%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		40.304,67	4.030,47	4.030,47	3.224,37	3.224,37	3.224,37
3	PINTURA DE LIGAÇÃO	5,02%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		53.650,52	5.365,05	5.365,05	4.292,04	4.292,04	4.292,04
4	CAMADA DE REPERFILAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM	27,88%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		297.477,49	29.747,75	29.747,75	23.798,20	23.798,20	23.798,20
5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ - E= 3,00CM	27,88%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		297.477,49	29.747,75	29.747,75	23.798,20	23.798,20	23.798,20
6	TRANSPORTE DO CAP DA REFINARIA ATÉ A USINA	4,84%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		51.656,77	5.165,68	5.165,68	4.132,54	4.132,54	4.132,54
7	TRANSPORTE DO CBUQ DA USINA ATÉ A OBRA	26,00%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		277.664,63	27.766,46	27.766,46	22.213,17	22.213,17	22.213,17
8	PINTURA DE LIGAÇÃO	0,61%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		6.537,29	653,73	653,73	522,98	522,98	522,98
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,53%	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%
		5.690,34	569,03	569,03	455,23	455,23	455,23
TOTAL SIMPLES		1.067.841,20	106.784,12	106.784,12	85.427,30	85.427,30	85.427,30
TOTAL ACUMULADO		100,00%	10,00%	20,00%	28,00%	36,00%	44,00%

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.067.841,20
 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE CENTÁVOS)

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE PINHO BEZERRA
 BONFIM 01638774-323
Autenticado de forma digital por MARCELO DE PINHO BEZERRA BONFIM 01638774-323 em 22/08/2024 às 09:00:00

Marcelo de Pinho B. Bonfim
 CPF n.º 016.387.743-23
 Sócio Administrador

RODRIGO HIGO SOARES
 MARQUE S0547995-7333
Autenticado de forma digital por RODRIGO HIGO SOARES MARQUE S0547995-7333 em 22/08/2024 às 09:00:00

Rodrigo Higo Soares Marques
 Eng. Civil CREA/CE: 333556
 Responsável Técnico

EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 51-CP005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BARRIOS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 028.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS



ENCARGOS SOCIAIS

CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	IN CRA	0,70%	0,70%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	TOTAL ENC.SOC. C/INCIDÊNCIA DE "A"	48,36%	19,04%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	-0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
C	TOTAL ENC.SOC. S/INCIDÊNCIA DE "A"	10,70%	8,09%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58%	3,55%
D1	GRUPO "A" SOBRE "B"	8,12%	3,20%
D2	GRUPO "A" SOBRE "C1" E "A8" SOBRE "C1"	0,46%	0,35%
TOTAL		84,44%	47,48%

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE PINHO
 BEZERRA
 BONFIM 0163877432
 3

Marcelo de Pinho B. Bonfim
 CPF n.º 016.387.743-23
 Sócio Administrador

RODRIGO HIGO
 SOARES
 MARQUES.054799
 57333

Rodrigo Higo Soares Marques
 Eng. Civil CREA/CE: 333556
 Responsável Técnico

EMPRESA: BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SI-CP009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240724/0002-84
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS: CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO
 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE
 DATA: 22/08/2024 - 09:00H
 TABELA REFERÊNCIA: SEINFRA 02B.1(COM DESONERAÇÃO)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS



COMPOSIÇÃO BDI

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
G + S	GARANTIA / SEGUROS	0,32%
R	RISCOS	0,50%
TRIBUTOS		
11	PIS	0,65%
12	COFINS	3,00%
13	CPRB	4,50%
14	ISS	2,00%
LUCROS		
L	LUCRO	7,12%
		BDI 26,00%

$$BDI = (((1 + (AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$$

COMPOSIÇÃO BDI - INSUMOS

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
G + S	GARANTIA / SEGUROS	0,30%
R	RISCOS	0,56%
TRIBUTOS		
11	PIS	0,65%
12	COFINS	3,00%
13	CPRB	4,50%
14	ISS	
LUCROS		
L	LUCRO	2,32%
		BDI 15,00%

$$BDI = (((1 + (AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$$

CRATEÚS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2024

MARCELO DE PINHO BEZERRA
 Assinado de forma digital por MARCELO DE PINHO BEZERRA
 BONFIM:01638774323
 Dados: 2024.08.20 14:23:47 -03'00'

Marcelo de Pinho B. Bonfim
 CPF n.º 016.387.743-23
 Sócio Administrador

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES:05479957333
 Assinado de forma digital por RODRIGO HIGO SOARES
 MARQUES:05479957333
 Dados: 2024.08.20 14:23:59 -03'00'

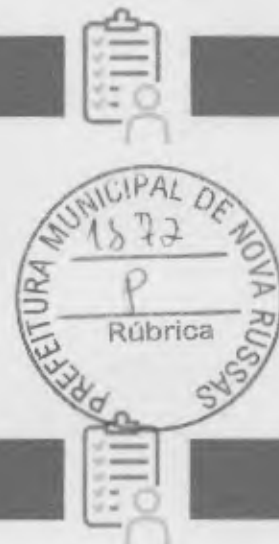
Rodrigo Higo Soares Marques
 Eng. Civil CREA/CE: 333556
 Responsável Técnico

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS
CNPJ/CPF: 07.993.439/0001-01
Endereço: R PADRE FRANCISCO ROSA
Número: 1388
CEP: 62.200-000
Cidade: NOVA RUSSAS

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: CE



Dados do Tomador

Nome: BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 37.407.918/0001-60
Endereço: RUA DOM PEDRO II
Número: 357
CEP: 63.700-079
Cidade: CRATEÚS

Complemento: A
Bairro: CENTRO
UF: CE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 10.678,44 (DEZ MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital de Concorrência nº SI-CP009/2024 - Processo Administrativo nº 00007.20240724/0002-84.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662

Importância Segurada: R\$ 10.678,44

Vigência: 21/08/2024 - 23/11/2024



A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições de validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no



Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662



Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662****4. Exclusões**

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 612/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I – A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II – A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido na Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo***** % Do Prêmio***** em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

● Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital ou outro instrumento apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará o pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1, das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

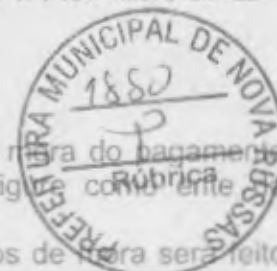
10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a remuneração de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de conhecimento, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

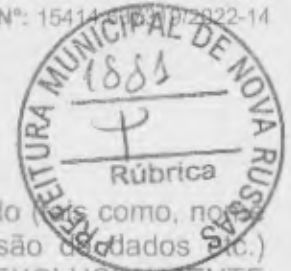
14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**



Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogedor' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2, das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que foram emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.





Prezado(a) **MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757021503



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (ss):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757021503 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 93066

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 20/08/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/sala/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SOMBREIRO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **37.960.905/0001-13**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7846/2021, publicada no D.O.U. de 08/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-13c45711-3293-4e15-1805-8872da416e29**

Esta Certidão foi emitida em 20/08/2024, às 15:51, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SOMBRERO SEGUROS S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 37960905000113, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLINI	Diretor
LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO	Presidente
MARCIO AURELIO RIOS MARTINS	Diretor
RAQUEL CRISTINA TEDESCO ARAKAKI	Diretor

Código da Certidão: **CA01279_20082024_155230_014**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

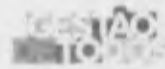
Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SI-CP009/2024, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N° 136/2024.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 37.407.918/0001-60).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la, conforme exigido e constante em anexo ao edital do certame. Por isso, recomendamos a sua classificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 11 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 11/09/2024 09:18:08 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

